

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6736, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma parte ideal do imóvel de propriedade do (Espólio) Idalo Vaccaro - Matricula nº 11.279 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma parte ideal da área rural a seguir discriminada:

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietário: (Espólio) Idalo Vaccaro

Usufrutuária: Marli Vaccaro

Denominação: Fazenda Santa Maria (11.468-6) Guaíra – SP

Matrícula CRI: 11.279

Área Total da Propriedade: 1,8644 hectares

Área SGL (m²): 10.578,438 m² Perímetro (m): 1.228,68

Uma Gleba de Terras situada neste município e comarca de Guaíra-SP, Denominado Fazenda Santa Maria com área de 10578,438 m² ou 1,0578 hectares ou **0,4371 alqueires** dos da medida paulista, dentro do seguinte perímetro e confrontações: O referido imóvel inicia - se junto ao Marco 01, com coordenadas U T M Este (X) 779842.7958 e Norte (Y) 7753435.1743; do Marco 01 segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, Matricula 11280, no rumo 82°41'07" SE, com uma distância de 429,84 m, até o Marco 02; deste deflete à direita no rumo de 07°18'53" SW, com uma distância de 15,00 m confrontando a esquerda neste trecho com a Remanescente do Imóvel Matricula 11.279, até o Marco 03, deste deflete à direita no rumo de 82°41'07" NW, com uma distância de 405,93 m, até o Marco 04; deste deflete à esquerda no rumo de 29°13'38" SW, com uma distância de 28,25 m; confrontando a esquerda com a Remanescente do Imóvel Matricula 11.279, até o vértice 05; deste segue no rumo de 01°25'04" SE, com uma distância de 136,49 m, confrontando a esquerda com a Remanescente do Imóvel Matricula 11.279, até o vértice 06; deste deflete à direita no rumo de 17°39'05" NW, com uma distância de 108,66 m, confrontando a esquerda neste trecho com a Estrada Municipal GRA 060 denominada (Guerino Talarico Filho) até o vértice 07; deste segue no rumo de 18°37'10" NW, com uma distância de 24,61 m, até o vértice 08; deste segue no rumo de 21°21'59" NW, com uma distância de 18,62 m, até o vértice 09; deste segue no rumo de 24°20'36" NW, com uma distância de 10,87 m, confrontando a esquerda neste trecho com a Estrada Municipal GRA 060 denominada (Guerino Talarico Filho), até o vértice 10; deste deflete à direita no rumo de 67°45'48" NE, com uma distância de 31,27 m;



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



confrontando a esquerda neste trecho com a Remanescente do Imóvel Matricula 11.279, até o Marco 11; deste segue no rumo de 65°03'15" NE, com uma distância de 9,64 m, até o Marco 12; deste deflete à direita no rumo de 18°19'15" NE, com uma distância de 9,50 m, confrontando a direita com a Remanescente do Imóvel Matricula 11.279, até o vértice 01; (Ponto inicial da descrição deste perímetro), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 10.578,438 m² ou 1,0578 ha ou 0,4371 Alqs e um perímetro de 1.228,68 m.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será destinado para realizar o monitoramento e todos os procedimentos da decisão de Diretoria nº 094/2022/CGB da CETESB, para atender às questões técnicas para minimização dos efeitos dos odores gerados na ETE Santa Quitéria junto a CETESB.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Mahado

Nathália Pousa Corrêa Machado Chefe do Departamento de Atos Normativos